



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 582

00111

Data:
25/9/2012

Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA 582/2012

Autor: Deputado RONALDO BENEDET

PMDB/SC

Nº do prontuário

484

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Inclua-se no Anexo a que se refere o artigo 2º da Medida Provisória 582/2012 os produtos classificados nos códigos 69.07 e 69.08

JUSTIFICATIVA

Os produtos de revestimentos cerâmicos são representados basicamente pelas NCMs: 6907 (Ladrilhos cerâmicos não vidrados não esmaltados) e 6908 (Ladrilhos cerâmicos vidrados / esmaltados).

Cumprе destacar que o Brasil é hoje o 2º maior produtor mundial de revestimentos cerâmicos e detém, igualmente, o segundo maior mercado consumidor. Além disso, o Brasil detém um dos mais atualizados e modernos parques produtivos cerâmicos mundiais.

Composto essencialmente por empresas de capital nacional, o setor produtivo de cerâmica brasileiro vem sofrendo forte e desleal competição de produtos proveniente da China, afetando fortemente a competitividade setorial. Basta mencionar que entre 2005 e 2011 as importações de produtos chineses de revestimentos cresceram mais de 9.300%, tomando fatia significativa do mercado brasileiro de porcelanato, produto de maior valor agregado de nossa indústria. Da mesma forma, as exportações setoriais que já chegaram a índices próximos aos 30% da produção nacional, hoje se reduziram a algo em torno de 7% do total produzido no país, fruto da acelerada perda de competitividade de nossa indústria.

Por essa razão, propomos a inclusão dos referidos produtos no novo regime de contribuição para o INSS e, com isso, reduzir os custos e tornar o setor mais competitivo diante da concorrência predatória dos produtos chineses.

Assinatura

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 27/9/2012, às 15h50

Thiago Castro, Mat. 229754

Thiago Castro

